



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1994 /2022. De 21 de outubro de 2.022.

Autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento programa vigente do município e dá outras providências.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial para criar as categorias econômicas de despesa 33.90.30.00 (Material de Consumo), 33.90.34.00 (Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Terceirização Mão de Obras) e 33.90.39.00 (Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica), na FR (5), código de aplicação 500.0033 (Recurso do Bloco PSB-FNAS- C/6810-1-Superávit Financeiro 2021), no valor de R\$ 70.000,00 (sessenta mil reais), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.06 = Fundo Munic. Assistência Social
Func. Programática = 08.244.0010.2.040 – Proteção Sociai Básica
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação = 500.0033 = Rec.do Bloco PSB-FNAS-C/6810-1-Superávit Financeiro 2021.
Valor = 45.000,00

Categoria Econômica = 33.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Terceirização de Mão de Obra.
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação = 500.0033 = Rec.do Bloco PSB-FNAS-C/6810-1-Superávit Financeiro 2021.
Valor = 10.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outras Serv.Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação = 500.0033 = Rec.do Bloco PSB-FNAS-C/6810-1-Superávit Financeiro 2021.
Valor = 15.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO – F.R.(5), na importância de R\$ 70.000,00, mais especificamente junto a conta bancária de nº 6810-1, junto ao Diário de Bancos do dia 31.12.2021, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 21 de outubro de 2022.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete